



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC N° 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Lei Municipal n° 358
De 15 de Fevereiro de 1995

“Autoriza ao executivo municipal a celebrar contrato administrativo temporário e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a celebrar contrato administrativo temporário, na área médica, objetivando atender a necessidade de serviço urgente ,nos termos do art. 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 15 de fevereiro de 1995.

Francisco de Assis pinto
-Prefeito Municipal-